



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

## **PROJETO BÁSICO Nº 10147860 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I**

### **1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se da realização do curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, proposto pela Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID, Desembargadora Paula Cunha e Silva, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou aos Tribunais de Justiça, por meio da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, “que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar”. Considerando a necessidade de promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.894/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de reflexão e responsabilização e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, o CNJ emitiu a Recomendação 124/2022 aos Tribunais de Justiça, para que instituem e mantenham programas voltados ao trabalho subjetivo com autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06, e estabeleceu diretrizes. Para atingimento dos objetivos pretendidos, faz-se necessário a capacitação dos(as) servidores(as) integrantes das equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça brasileiros que atuam com essa temática, habilitando-os na perspectiva teórica e prática de gestão, multiplicação e facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entende-se que o trabalho em grupos para homens autores de violência se fundamenta na compreensão de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno social que tem suas raízes em fatores históricos, culturais, sociais, institucionais, familiares e individuais. O trabalho grupal, no contexto de justiça, é compreendido como um recurso mobilizador para sensibilizar o indivíduo para uma reflexão enquanto sujeito e cidadão corresponsável e coparticipante de suas ações individuais e o significado destas para a construção do coletivo. Nesta linha de trabalho com grupos entende-se que o processo grupal faz com que as pessoas reflitam sobre a sua relação consigo, com o outro e com o social, o que resume a condição de sujeito, ou seja, a pessoa se responsabiliza sobre sua ação. Entende-se que, conquanto nem sempre o Poder Judiciário consiga absorver as demandas de realização de tais trabalhos, magistrados e magistradas, servidores e servidoras constituem um importante ponto de controle de qualidade, gestão e manutenção das iniciativas. Assim, o curso é pensado de forma a capacitar tanto para a execução direta destes trabalhos quanto para sua multiplicação e partilha entre outras instituições da Rede de Proteção.

Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar em projetos/programas voltados à reflexão de homens autores de violência.

### **2. DO OBJETO:**

#### **2.1. Descrição resumida:**

Contratação da Juíza de Direito Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica de Porto Alegre, **Madgéli Frantz Machado**, para prestação de serviços, nos termos da proposta apresentada, conforme eventos nº 10147773, 10147791, 10147796 e 10147811 para atuar como formadora de aula síncrona - 02, no curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, com o tema Direitos Humanos e os marcos históricos e normativos dos trabalhos com autores de violência. Lei Maria da Penha. Recomendação nº 124/22 CNJ, a ser realizada na modalidade a distância, no dia 26 de setembro, das 9 às 12, conforme plano de curso e matriz eventos 10043173, 10044478 e 10248543, e manifestação da COGEX evento 9960668, que atuará em codocência com o senhor Daniel Fauth Washington Martins.

## 2.2. Do público-alvo:

Servidoras e servidores do judiciário nacional integrantes de equipes multidisciplinares ou que atuem na temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres do primeiro ou segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, que serão indicados por meio do COCEVID.

## 2.3. Dos quantitativos:

Serão disponibilizadas 54 vagas, sendo 2 servidores judiciários por Unidade Federativa.

2.4. Da carga horária: 60 horas de 60 minutos que equivale a 3.600 minutos = 72h/a

E para fins de atuação do docente, como formadora em aula síncrona, sendo 1,5 horas-aula que equivalem a 1,8 horas-aula de 50 minutos, a ser realizada no dia 26/9/2022, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668.

## 2.5. Da natureza dos serviços:

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

## 2.6. Da singularidade dos serviços:

A execução dos serviços definidos no presente projeto básico consistirá na atuação da contratada como formadora nas aulas síncronas, possuindo como elemento central a atuação personalíssima da contratada, a partir de técnica própria, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em sua formação e experiência em trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente atividade educacional, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal da docente.

## 2.7. Forma de contratação:

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no dia 26 de setembro de 2022, entendemos, s.m.j., ser **dispensável a elaboração instrumento contratual**, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da atividade de docência.

## 2.8. Da escolha da notória especialista:

Para a execução do presente projeto, optou-se pela docente **Madgéli Frantz**

**Machado**, Juíza Titular do Juizado de Violência Doméstica de Porto Alegre. Juíza de Direito do TJRS desde 1997. Graduada em Direito pela URCAMP – Universidade da Região da Campanha – Bagé, 1994. Pós-graduada em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global - Pontifícia Universidade Católica do RS – PUC RS, 2022. Coordenadora do Projeto Borboleta, no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica da Capital, que desenvolve ações multidisciplinares em favor dos envolvidos em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. Nas temáticas “Questões de Gênero e Violência Doméstica contra a Mulher”, é Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, palestrante na Escola Superior da Magistratura do RS – AJURIS, Professora no Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do TJRS- CJUD, e no Curso de Pós-Graduação Família e Sucessões na FMP - Fundação Escola Superior do Ministério Público. Tem formação em Mediação Judicial (CNJ), Justiça Restaurativa (TJRS) e Tutoria no Contexto da Magistratura (ENFAM). Coordenadora e docente no Curso de Formação de Facilitadores de Grupos Reflexivos de Gênero, no Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do TJRS- CJUD. Autora da Cartilha Combate à Violência Doméstica, da Corregedoria–Geral da Justiça do TJRS (2012). Presidiu o FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 2016. Participou do Curso Violência Doméstica e Crimes de Gênero, Universidade de Sevilha, Espanha. Março de 2018. Integrou o Grupo de Trabalho do CNJ, presidido pelo Ministro Rogério Schietti, para elaboração e implantação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Integrou o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência, no CNJ. Portaria 26/2021. Integra a Coordenadoria da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJRS. Coordena o Núcleo de Estudos de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da AJURIS. Integra Grupo de Trabalho, no CNJ, para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher – Portaria 168/2022. É Secretária de Direitos Humanos da Associação de Magistrados Brasileiros (2020/2022).

### **3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:**

O serviço a ser contratado será realizado no dia 26 de setembro de 2022.

Desta forma, o pagamento será efetuado ao término da atuação da docente, por meio de pagamento por RPA, com empenho ordinário, a fim de ser pago apenas o valor referente à carga horária atuada que será de 1,5h/a, o que equivale a 1,8h/a de 50 minutos para atuação como formadora de aula síncrona, com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso I e Resolução da ENFAM nº 1/2017 e alteração na Resolução nº 5/2020.

### **4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, bem como a Gerente da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e a Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

### **5. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**

Em razão dos termos da proposta encaminhada pela indicada, o valor da contratação será com base na Portaria 879/PR/2019, Art 26, §2, I, no valor total de **R\$500,40**, para atuação como formadora da aula síncrona a ser realizada no dia 26/9/2022, das 9 às 12h.

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula da contratada como formadora (R\$ 278,00), tendo como parâmetro o valor da hora-aula praticado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, com titularidade de pós-graduação, conforme anexo Resolução ENFAM N. 5, de 1º/10/2020 (10205863).

As despesas com os serviços pretendidos, salvo melhor juízo, correrão por conta da dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.23 (Outros Serviços de Terceiros - Serv. Terc. Grat. por Encargo Curso ou Concurso - PF), enquanto que, por sua vez, as despesas com a consequente Contribuição Previdenciária Patronal (20% em relação ao valor efetivamente pago pelos serviços) correrão pela dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 (Outros - Obrigações Tributárias e Contributivas) estando ambas compatíveis com a programação orçamentária para o ano de 2022 realizada pela DIRDEP/EJEF para a ação 2109 (Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas), sob sua gestão.

## **6. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:**

- Proposta (eventos 10147773, 10147791, 10147796, 10147811)
- Dados da docente: Madgéli Frantz Machado - **contratação de pessoa física**  
**COM vínculo com a administração pública**
- Valor do empenho: **R\$ 500,40 (Quinhentos reais e quarenta centavos)**
- Nº da Carteira de Identidade: 1050039492 SSP/PC RS: (evento 10216704)
- CPF: 653.224.870-34 (evento 10216704)
- PIS/PASEP: 12473885755
- Endereço: Rua Professor Padre Gomes, 93, Tristeza - Porto Alegre/RS- CEP 91920-760 (evento 10216711)
- E-mail: [madgelif@gmail.com](mailto:madgelif@gmail.com)
- Telefones de contato: (51)996682535
- Dados Bancário: Banco do Brasil Agência: 0042-6 Conta: 6529-3

## **7. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:**

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- . Certidão CAFIMP - evento 10144849;
- . Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 10144915;
- . Certidão Negativa de Inabilitados - evento 10145312;
- . Certidão Negativa de Licitantes – evento 10145232;
- . Certidão Negativa de Contas Julgadas - evento 10145113;
- . Certidão Negativa Correccional - evento 10144976;

. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEFIM) - evento 10145055;

. Declaração de Inexistência de Nepotismo - evento 10147842.

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

Termos de Autorização:

Eventos (10147824) e (10147819)

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEJF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Inah Maria Szerman Rezende**

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED

**Waldeane Vieira**

Coordenadora Administrativa de Formação I

**Lorena Assunção Belleza**

Gerente Administrativa de Formação

**Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva**

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 08/08/2022, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 08/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 08/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2022, às 21:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10147860** e o código CRC **DE8DAAC7**.

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31364 / 2022

**Processo SEI nº:** 0551205-08.2022.8.13.0000

**Número da Contratação Direta:** 057/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

**Contratada:** Madgéli Frantz Machado.

**Valor total do Contrato:** R\$ 600,48 (seiscentos reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) pela prestação dos serviços da docente e R\$ 100,08 (cem reais e oito centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Madgéli Frantz Machado para a prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

**Delvan Barcelos Junior**

Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 14/09/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10755902** e o código CRC **E472198F**.

---



---

**Contratado:** Working – Associação de Integração Profissional.

**Valor total:** R\$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

**Vigência:** Até 14.01.2023, com início na data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa Working – Associação de Integração Profissional para a prestação de serviços de docência referentes ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser ministrado pelas docentes Márcia Maria Borba Lins da Silva e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Processo SEI nº:** 0551205-08.2022.8.13.0000

**Número da Contratação Direta:** 057/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Objeto:** Prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

**Contratada:** Madgéli Frantz Machado.

**Valor total do Contrato:** R\$ 600,48 (seiscentos reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) pela prestação dos serviços da docente e R\$ 100,08 (cem reais e oito centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Madgéli Frantz Machado para a prestação de serviço de docência referente ao curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### **ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. EDUARDO GOMES DOS REIS, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº 240/2022 - SIAD Nº 9344192 – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 084/2022

CONTRATADA: TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA COMARCA DE POUSO ALEGRE-MG.

#### **DESPACHO**

Considerando o Contrato nº 240/2022 - SIAD nº 9344192, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a reforma do sistema de ar condicionado do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG;

Considerando os termos expostos pelo Exmo. Dr. Túlio Márcio Lemos Naves, Juiz de Direito Diretor do Foro, no OF. 36067 (10313284) do processo SEI 0020784-40.2020.8.13.0525, onde solicita "o acréscimo das salas do 3º e 6º andar, que estão sendo utilizadas provisoriamente como arquivo judicial, ao projeto de instalação do sistema de ar condicionado".